



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 106

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 10/07/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

Aprovada em 24/07/2017 e publicitada através do Edital n.º 60/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de junho de 2017**
- 2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 - 1. DAG – GC – Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias – minuta do contrato**
- II. ENERGIA**
 - 1. DFIO – DPA – Aquisição de Gás Natural – consulta ao abrigo do acordo-quadro**
- III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 - 1. DDSA-DEAS – Associação Laços Sem Nós – apoio**
 - 2. DDSA – DEAS- Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – apoio**
 - 3. DDSA – DHS – Projeto Trampolim – Programa Escolhas 6.ª Geração - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - CASPAE para o ano 2017 – atribuição de subsídio**
 - 4. DDSA – DHS – Programa Animarte 2017 – Programa de atividades de animação cultural e recreativa direcionado aos munícipes inquilinos municipais**
- IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 - 1. DCTD – EPCSF – Escola de Música do Colégio São Teotónio – coorganização de concerto final de estágio - apoio – ratificação**
 - 2. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação**
- V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 - 1. DAAOM – Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra - Desfile de Marchas Populares Séniores – Parque Dr. Manuel Braga – apoio – ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DAAOM – Rancho Típico de Vila Nova – XXXIII Festa do Folclore de Vila Nova de Cernache – apoio
 3. DCTD – EPCSF – Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – apoio – ratificação
 4. DCTD – DDJ - Criação do Centro de Treino de Alto Rendimento Desportivo Universitário de Natação em Coimbra – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
 5. DCTD – DDJ – World Cup 2019 – Jogo de apuramento – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – Contrato-Programa
 6. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação
- VI. HABITAÇÃO**
1. DDSA – DHS – Realojamento do agregado familiar de P.S.S.C para o módulo pré-fabricado n.º 7 sito no “Parque Nómada” (Centro de Estágio Habitacional)
- VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DPGU – DP – Isabel Feliz Andrade Nina – Parcela de terreno nos Campos do Bolão – regt.º 21419/2014
 2. DPGU-DGU – Sociedade Imobiliária Quinta das Varandas, Lda. – obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 647/2011 – Quinta das Varandas/Santo António dos Olivais – regt.º 32682/2017
 3. DPGU – DRU – Royal Kebab, Lda. – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Largo da Portagem n.º 2/8 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)
- VIII. OUTROS**
1. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 10 (Modificação aos Documentos Previsionais nº13/2017) – conhecimento
 2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais nº14/2017) - conhecimento
 3. Retificação da Deliberação n.º 2962 de 05/06/2017 – fixação do valor do Prémio Diogo Castilho
 4. SMTUC – 4.ª Alteração ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
 5. DFIO-DPC – Proposta de reembolso antecipado do “Empréstimo a Médio e Longo Prazo” concedido pelo Instituto para o Desenvolvimento Regional, IP
 6. GAI – Instituto Pedro Nunes – Incubadora – Instalação de um Internet Innovation Hub (IHUB) das Redes Europeias EIT-ICT Labs e FIWARE em Coimbra – ano de 2017
 7. DFIO – DPA – Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – n.ºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro
 8. DOM – DIEPT – Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro – abertura de concurso público
- IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

David Jorge Ramos Ferreira da Silva
João Paulo Barbosa de Melo
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
Paulo Alexandre Machado Pereira



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior, Goreti Lopes, e pela Assistente Técnica Gabriela Mendes.

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, oportunamente substituída pelo Senhor Vereador David Jorge Ramos Ferreira da Silva, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra

O Senhor Vereador disse que algumas pessoas ligadas à Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra, nomeadamente atletas e respetivos familiares, lhe transmitiram alguma preocupação relativamente à utilização do Estádio Universitário de Coimbra, designadamente o Pavilhão 2, que vai ser objeto de obras a curto prazo. Evidentemente que todos reconhecem a necessidade da realização das obras em causa mas alertam para a dificuldade em transferir todo o equipamento necessário ao exercício da modalidade e em encontrar um espaço com as características adequadas. Foram contactadas algumas entidades com vista à resolução do problema, como a Reitoria da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, mais concretamente o Senhor Vereador com competências delegadas na área do desporto, e, nesse sentido, gostaria de saber se existiram mais desenvolvimentos no que diz respeito a este assunto. Considera que é a prática do desporto que pode estar em causa e não apenas por partes dos atletas que, pelo nível que demonstram, têm uma participação mais mediatizada, com resultados que a todos nos honram mas também relativamente a todos aqueles que praticam esta modalidade desportiva no concelho de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Pavilhão da Solum



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto o Senhor Vereador fez a seguinte intervenção:

“Li há escassos dias no Campeão das Províncias uma notícia que referia que a CMC impugnou uma escritura de justificação por usucapião, escritura essa que atribui ao ex-União de Coimbra a propriedade do Pavilhão da Solum. O assunto ainda não veio a este Órgão, mas já vi declarações do Vereador da tutela sobre o assunto. Nelas se dava conta que a CMC já tinha dado determinadas orientações aos serviços para gastarem energias na defesa do Pavilhão como propriedade da CMC. Isto parece querer significar que há vontade de pôr o jurídico ao serviço dessa vontade política independentemente das próprias evidências jurídicas. Não será de sopesar bem o equilíbrio entre o jurídico e a vontade política, porque tudo isto pode dar numa embrulhada onde ninguém se entende? Não me admira que, em breve, o UNIÃO 1919 se meta também no processo como litigante. Não será melhor tentar encontrar soluções inteligentes e hábeis, porque a melhor maneira de resolver um problema é evitá-lo. O que é que se passa?”

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** clarificou que as declarações referidas pelo Senhor Vereador José Belo e divulgadas na semana anterior foram, na realidade, feitas há uns meses atrás. De qualquer das formas, e como todos sabem, o União de Coimbra foi declarado insolvente e, após essa declaração, o clube ficou na posse de apenas 500,00€ e do emblema. Entretanto foi criado um novo clube, com gente empenhada e credível, que deu continuidade ao Clube que agora se denominará “Clube União 1919” e que, após decorrido o prazo legal, recuperará novamente o seu nome inicial. Acontece que os credores, mesmo depois da insolvência, conseguiram, num Cartório Notarial, fazer registo de propriedade do pavilhão em nome do “Clube de Futebol União de Coimbra”, insolvente. Assim, e como não podia deixar de ser, o Senhor Presidente mandou o advogado do Município para impugnar a justificação feita nesse Cartório. Assegurou que tudo será feito por parte da Câmara Municipal no sentido de assegurar que o pavilhão se mantenha como pavilhão desportivo e que possa ser utilizado por quem precisar. Acrescentou que os corpos gerentes do “Clube União 1919”, herdeiros naturais do “Clube de Futebol União de Coimbra” também estão a tomar medidas relativamente a esta situação.

2. Requerimento de agendamento para a reunião do Executivo

O Senhor Vereador entregou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, e dos artigos 1.º e 71.º da Constituição da República, a proposta infra para ser sujeita a deliberação na próxima reunião deste Órgão:

“Considerandos:

- Portugal ratificou a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e subsequentes Protocolos, vinculando-se, há muito, a respeitar os seus direitos, obrigando e responsabilizando toda a sociedade, entidades públicas e privadas, com vista a combater a discriminação com base na deficiência motora, através da adequada organização do espaço público.

- Coimbra sempre quis ser uma referência, enquanto cidade inclusiva e democrática, capaz de respeitar a diversidade humana e garantir a igualdade de oportunidades de todos os cidadãos.

- Porém, quem conhece Coimbra e os seus problemas de estacionamento confronta-se, muitas vezes, com estacionamento indevidos nos lugares destinados a veículos que transportam cidadãos portadores de deficiência.

- A solução ideal era disciplinar o estacionamento abusivo nesses lugares, mas todos sabemos que, infelizmente, continuará a haver uma grande distância entre o desejo e a realidade prática, não sendo possível ter um agente da autoridade atrás de cada condutor.

- Mas tal constatação não nos pode impedir de conferir e proporcionar o acesso ao estacionamento desses cidadãos, de forma a melhorar a sua qualidade de vida e fomentar a sua integração social.

Face ao que precede propõe-se, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. *Nos casos de os lugares reservados para as viaturas que transportam pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, não estarem disponíveis nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, ou outras, esses cidadãos podem estacionar as suas viaturas em lugares não reservados, beneficiando, sempre, de isenção da tarifa de estacionamento, desde que exibam o respetivo Cartão de Estacionamento para pessoas com deficiência emitido pelo Serviço competente para o efeito.*
2. *Que se proceda, para o efeito, à alteração do artigo 9.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, através de um aditamento nos termos constantes do número anterior, bem como à tramitação que se mostre adequada ao novo texto.”*

3. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Sobre este assunto o Senhor Vereador leu o seguinte documento:

“1 - Chegou-me ao conhecimento, através de grupo de fregueses da União de Freguesias de Trouxemil/Torre de Vilela, que foi recusada a inscrição na sessão pública de hoje ao Dr. Ricardo Rodrigues, Presidente dessa União de Juntas de Freguesia. Pretendia esse autarca, em nome da sua UJF, clarificar, neste Órgão, a nebulosidade que existe desde Março, pp, acerca das propostas de obras a contratar pela CMC com a referida União de Freguesias, relativas a 2016/2017, as quais não foram ainda agendadas para esta reunião. Assinale-se, que, curiosamente, esta União de Freguesias é a única que, até hoje, não assinou os contratos de 2016/2017. Estamos a falar de quase 118000 euros, que por estarmos a escassos 3 meses do final dos mandatos irão ficar por usar, lesando gravemente o interesse público, só e só, porque a Câmara não fez os respetivos Projetos, disseram-me. A ser assim apetece dizer: Que enormidade! E esta é a palavra mais cordial que me vem à cabeça... Porque a generosa e nobre população de Trouxemil e Torre de Vilela, não merece o que está a acontecer. Ela não é distraída, bem pelo contrário, e ninguém a vai enganar. Ela percebe bem o que se está a passar e saberá dizê-lo na altura própria.

2 - Porém, no âmbito deste Órgão, quero também juntar a minha voz à daqueles que me procuraram, evidenciando o meu desacordo pela decisão de V.Exa, Senhor Presidente, de recusar a participação do Dr. Ricardo Rodrigues nesta reunião, depois de inscrito. Ela contende, lesa e constitui uma restrição ilegítima ao direito à participação política, consagrado na nossa Constituição da República no n.º2 do art.º48º, conjugado com o n.º1 do art.º18º. Estamos, portanto, salvo melhor opinião, perante um acto inválido, que padece do vício de nulidade, porque se traduziu no cerceamento ilegal da intervenção de um membro do público, que estava legalmente inscrito e, portanto, não podia a sua intervenção ser impedida. E tal acontece porque a decisão errada de V.Exa, nos seus efeitos práticos, se consubstancia num cerceamento de um direito fundamental dos cidadãos - o direito à participação. Perante a gravidade política e jurídica da decisão (e não havendo espaço temporal para o interessado fazer o pedido, se quiser, para condenação na prática de um ato legalmente devido), quero deixar, neste Órgão, um veemente protesto e censura política pela errada decisão que se assumiu, devendo ainda repor-se a situação da legalidade violada, que tem que passar pela permissão de o cidadão e autarca poder ser ouvido neste órgão, na próxima reunião destinada ao público. É o que recomendo em nome da Constituição da República, em nome do direito à participação cidadã na vida política, que tem que ser estimulado, porque a cidadania ativa reclama a participação de cidadãos, conscientes e responsáveis, comprometidos com a vida pública ativa, que rejeitam laços musculados nas suas relações sociopolíticas. Como é o caso do Dr. Ricardo Rodrigues e de tantos munícipes e fregueses do nosso Concelho, que saúdo em nome da democracia local, aberta e plural. Da minha parte são sempre bem-vindos.”

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Prova de ciclismo

No que diz respeito à realização desta prova, organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, o Senhor Vereador disse que a coordenação do trânsito deveria ter sido mais cuidada. Na verdade, as autoridades tiveram a preocupação, e bem, de deixar um corredor disponível para os participantes mas esta ação deveria ter sido articulada com os serviços municipais que deveriam ter tido o cuidado de desligar os semáforos ou de os colocar intermitentes de forma a evitar as filas intermináveis de trânsito que se verificaram na Avenida Emídio Navarro. Evidentemente que a organização destas provas é meritória mas deverão, no seu entendimento, ser corrigidos estes pequenos contratemplos.

2. Agência Europeia do Ambiente

Relativamente a este assunto, designadamente no que se refere à sua possível, e desejável, instalação em Coimbra, o Senhor Vereador disse que ouviu atentamente a posição defendida pelo Senhor Presidente que alegou que a oposição e muitos atores políticos da cidade se estavam a precipitar na medida em que a prioridade era defender os interesses do país e só depois evidenciar esforços para que Coimbra viesse a ser a escolha natural para instalação da Agência Europeia do Ambiente. Estas afirmações do Senhor Presidente foram resposta à questão que o Senhor Vereador, na altura, lhe colocou, e que tinha a ver com o facto de eventualmente existirem requisitos que, à partida, pudessem eliminar a pretensão de Coimbra acolher a Agência Europeia do Ambiente e o que poderia ser feito de forma a surpreender eventuais constrangimentos. Assim, estranhou ter visto hoje na comunicação social a notícia de que esta quinta-feira o Conselho de Ministros iria escolher qual a cidade a candidatar tendo como alternativas Lisboa e Porto descartando as tão faladas hipóteses de Coimbra e Braga. Ora, se isto for verdade, parece-lhe que a Câmara Municipal de Coimbra não fez tudo o que estava ao seu alcance para, caso fosse Portugal a acolher a Agência Portuguesa do Ambiente, esta se localizasse em Coimbra.

3. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Na sequência da sua intervenção acerca deste assunto na última reunião da Câmara Municipal, o Senhor Vereador confessou que esperava que hoje o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela pudesse intervir nesta reunião pelo que lamenta que tenha sido recusada a referida participação. Afirmou que, no seu entender e não obstante a existência de pareceres jurídicos que defendem outra posição, o intuito deste órgão é permitir o direito à participação e a faculdade dos respetivos membros poderem decidir com clareza e terem conhecimento de todos os conflitos que o envolvem. Lembrou, ainda, que qualquer Presidente de Junta é, também, cidadão e essa qualidade ninguém lhes retira, razão pela qual têm o direito de intervir numa reunião pública. Confessou que já por diversas vezes denunciou esta situação e não tem dúvidas que as medidas que têm sido tomadas relativamente a esta situação revelam uma estratégia pensada com a finalidade de prejudicar a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e os seus fregueses. Assim, e porque tem tido conhecimento que muitos dos Presidentes de Junta ou União das Freguesias do Concelho entendem que estão a ser prejudicados e só não reclamam com medo de represálias, pensa que o que está aqui em causa é um ato de perseguição a alguém que ousou elevar a sua voz, que ousou discordar e, infelizmente, num Município que se queria livre e transparente assistimos hoje, mais de 40 anos passados sobre o 25 de abril, a atitudes de represálias e censura relativamente a um Presidente de uma União de Freguesias.

Por tudo isto pensa que se efetivamente nada há a temer o Senhor Presidente deveria permitir a referida participação, se não enquanto audição ao público, na forma de convite, de modo a que o Dr. Ricardo Rodrigues possa exprimir os seus argumentos e mostrar o seu ponto de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Pereira

1. Requerimento de agendamento para a reunião do Executivo

Disse que tinha enviado, na passada segunda-feira, um pedido de agendamento para esta reunião de um assunto relacionado com o rio e as intervenções que estão a ser realizadas e, lamentavelmente, não obteve qualquer resposta e o assunto, como se verifica, não se encontra agendado para o dia de hoje.

O Senhor **Presidente** afirmou que na passada sexta-feira lhe foi remetido pelos serviços, um mail com a resposta ao requerimento que referiu, pelo que não é verdade o que o Senhor Vereador afirmou e lamentou que este tipo de equívocos se comecem a tornar frequentes.

O Senhor **Vereador** lamentou o sucedido e admitiu que, eventualmente, o referido mail pode ter sido reencaminhado para spam.

2. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra

Manifestou, à semelhança do Senhor Vereador Francisco Queirós, alguma preocupação face às obras que irão ser realizadas no Pavilhão 2 do Estádio Universitário de Coimbra e lembrou que a Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra conta com a participação de cerca de 600 atletas, alguns deles com bons resultados a nível nacional e internacional e, segundo julga saber, não está ainda encontrada uma alternativa a este pavilhão. Assim, e à semelhança de um assunto que vem a esta reunião, concretamente a proposta da criação de um centro de alto rendimento no que diz respeito à natação, o Senhor Vereador confessou que gostaria que também fosse equacionada a possibilidade da Câmara Municipal ajudar a criar condições para a prática desportiva de ginástica, modalidade que muito representa quer em capital humano quer desportivo.

Intervenção do Senhor Vereador Barbosa de Melo

1. Instituto Educativo de Souselas

O Senhor Vereador disse que este era um assunto que abordava aqui com alguma frequência mas teve conhecimento que responsáveis do Instituto Educativo de Souselas irão amanhã ser recebidos pela Secretaria de Estado da Educação e, nesse sentido, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra para os acompanhar. Assim, gostaria de ser informado relativamente às diligências que foram e irão ser realizadas relativamente a esta matéria porque, infelizmente, o tempo vai passando e o Instituto Educativo de Souselas está cada vez mais perto de ter de encerrar o que, no seu entender, seria lamentável e um drama para muitos pais e para toda uma zona do nosso Concelho, disse.

2. Denominação de salas do Convento São Francisco

Confessou alguma surpresa por ter lido, na comunicação social, que tinha sido atribuída a uma das salas do Convento São Francisco a denominação de um pintor de Coimbra, Pedro Olayo Filho. Evidentemente que é um excelente pintor e não está em causa a sua qualidade mas, na sua opinião, este assunto deveria ter sido discutido nesta Câmara Municipal pelo que gostaria de saber se esta notícia corresponde à verdade e qual o tipo de escrutínio que foi feito para chegar a este nome até porque, recordou, ainda recentemente faleceu um outro excelente pintor do concelho, Vasco Berardo que, como tantos outros, também seria merecedor dessa distinção.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura ausentou-se da reunião o Senhor Presidente.

3. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador disse que apenas queria deixar uma nota de tristeza porque considera que o que se passa com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela é indigno de uma cidade democrática como é Coimbra. E é, disse, precisamente por temer que a indignação o leve a ser mal educado que não diz mais nada sobre este assunto.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, efetivamente, é vergonhoso o que se passa com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.

Intervenção do Senhor Vereador David Ferreira da Silva

1. Falecimento do Pintor Vasco Berardo – voto de pesar

O Senhor Vereador disse que, infelizmente, durante este período de festa que a cidade atravessou faleceu, como, aliás, o Senhor Vereador Barbosa de Melo referiu, o pintor Vasco Berardo. Assim, e com a concordância da Senhora Vereadora com o pelouro da cultura, gostaria de apresentar um voto de pesar como forma de reconhecimento de todo o trabalho e obra que está bem patente na cidade. Deixou, ainda, uma palavra de apreço à família que acompanhou e viveu de perto, com grande sofrimento, a doença do pintor. Finalmente disse que, certamente, o Município de Coimbra e a Senhor Vereador Carina Gomes saberão preservar e valorizar este espólio que é parte integrante da cidade.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** propôs, então, que a Câmara Municipal aprovasse um voto de pesar nos termos propostos pelo Senhor Vereador David Ferreira da Silva, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2755/2017 (10/07/2017):

- **Manifestar a toda a família a expressão de um voto de pesar pelo falecimento do pintor Vasco Berardo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção a Senhora Vereadora Paula Alves

1. União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

A Senhora Vereadora cumprimentou o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela esperando que a sua presença nesta reunião, silenciosa e silenciada gere ruído suficiente para conseguir obter respostas às perguntas que estão por esclarecer.

2. Agenda7 – agenda cultural de Coimbra

Foi noticiada, recentemente, a suspensão da Agenda7 Coimbra, agenda cultural que resultou da parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra e que foi objeto, em abril de 2014 quando foi criada, de declarações muito interessantes. Seguramente que se é verdade que a Agenda7 foi descontinuada terá sido por um bom motivo e gostaria de saber mais pormenores sobre esta matéria pois não encontra razão para que termine esta parceria entre duas das maiores instituições da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** esclareceu que a Agenda7 tinha mesmo de ser descontinuada uma vez que estava obsoleta já estando a decorrer, neste momento, o procedimento com vista a contratação de uma plataforma web em que se mantém a autoalimentação por parte dos agentes culturais e a parceria não apenas, entre a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra, mas entre as principais instituições e agentes culturais do concelho. Referiu, ainda, que um grave problema da plataforma era o facto de não ser bilingue e não permitir essa possibilidade e esta que irá agora ser contratada tem essa faculdade que, aliás, é obrigatória e necessária face ao aumento do número de visitantes estrangeiros na cidade.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Festas da Cidade de Coimbra 2017

A Senhora Vereadora lembrou que terminou ontem mais uma edição das Festas da Cidade de Coimbra e salientou a crescente motivação dos vários públicos para procurarem e usufruírem a cidade de Coimbra. Pensa que esta situação não resulta apenas da circunstância da programação ser de excelente qualidade mas sim porque, ao longo dos últimos anos, se vem fomentando esta cultura da vivência e do usufruto do espaço público contribuindo assim, também, para o aumento da autoestima e do orgulho dos coimbricenses na sua própria cidade. E assim, ao contrário do que muitos dizem, a Senhora Vereadora entende que a festa não é efémera. Na verdade, embora ela ocorra num período demarcado, os seus efeitos perduram na cidade e perduram de tal maneira que desde dezembro de 2013, altura em que se realizou o primeiro fim de ano na Baixa da Cidade, que esta cultura de sair à rua, de aproveitar a cidade e de festejar Coimbra no Centro Histórico vem aumentando e tem vindo a ser, crescentemente, motivo de orgulho para os coimbricenses e motivo de satisfação para quem nos visita. Por estas razões a Senhora Vereadora considera que, este investimento foi responsável e socialmente útil à cidade de Coimbra.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** aproveitou a oportunidade para realçar o êxito da medida tomada por esta Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, de franquear as portas da Feira Popular. A opinião dos feirantes e de todos aqueles que visitaram a feira é unânime em afirmar que nunca tanto gente usufruiu daquele espaço nos últimos anos.

2. Coimbra – Capital Europeia da Cultura – candidatura

Recordou que, recentemente, o Senhor Presidente informou que há vários meses se estava a trabalhar na elaboração da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura informação da qual, lamentavelmente, muitos duvidaram. Ora, se assim não fosse, não teria sido possível que na visita do Senhor Ministro da Cultura a Coimbra, no passado dia 2 de julho, este tivesse declarado publicamente que seria muito importante para o País que Coimbra viesse a ser a nova Capital Europeia da Cultura. Como se vê, afirmou, houve trabalho prévio que demonstrou ao Senhor Ministro da Cultura a força da cidade de Coimbra no âmbito da sua candidatura a Capital Europeia da Cultura. Se assim não fosse, continuou, também não teria sido possível que no dia 6 de julho a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra deliberasse, por unanimidade, apoiar formalmente e participar ativamente na referida candidatura. Acrescentou, ainda, como aliás também já foi declarado pelo Senhor Presidente, que a Câmara Municipal de Coimbra não tem, a este respeito, uma postura isolacionista já que, havendo outros Municípios da região centro com igual pretensão o objetivo deste Executivo é manter uma postura agregadora que beneficie todo o território da região centro e que do ponto de vista externo, pela ampliação da escala e pelo aumento do número de atrativos, seja ainda mais valorizada por quem tem a responsabilidade de avaliar as candidaturas.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Centro Municipal para a Integração Social

Na sequência da assinatura do protocolo com a associação “A Casa”, no passado dia 4 de julho, começou a funcionar o novo Centro Municipal para a Integração Social no Pátio da Inquisição. Este projeto conta com a colaboração de 14 instituições sociais e de associações voluntárias que desenvolvem um trabalho notável no apoio a quem mais precisa. Verificou que este novo modelo de intervenção social na baixa da cidade é o mais adequado, não obstante, obviamente, a necessidade de alguns ajustamentos como sempre acontece em qualquer estrutura social nova. Assim, registou com agrado o início de uma nova forma de intervenção social nesta zona da cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Calos Cidade

1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra

Relativamente a este assunto, e na sequência das preocupações aqui manifestadas pelos Senhores Vereadores, assegurou que este processo, obviamente, é acompanhado e partilhado entre a Direção Geral da Associação Académica de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra. Lamentou, contudo, que essa situação não tenha sido salvaguardada por quem tinha a obrigação de o fazer. De qualquer forma, como todos sabem, daqui a cerca de um ano terão lugar os Jogos Europeus Universitários e, nessa medida, a Universidade entendeu proceder à execução de obras no Pavilhão 2 e, no decurso das referidas obras, as diversas secções que utilizam aquele espaço do Estádio Universitário irão estar impedidas de o fazer havendo, no entanto, a garantia que poderão regressar assim que a intervenção termine. Têm sido apresentadas várias soluções ao Senhor Presidente da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra, uma das quais está diretamente relacionada com um processo que esta na agenda da reunião de hoje e que diz respeito a uns armazéns localizados no Bolão cujo espaço já foi visitado pelos responsáveis de secção de ginástica da Associação Académica de Coimbra. Existe uma outra alternativa, também sugerida e apoiada pela Câmara Municipal de Coimbra que, eventualmente, do ponto de vista logístico será a mais favorável mas, uma vez que está em curso um processo de insolvência, estão em curso as negociações com o administrador da massa insolvente. Portanto, a Câmara Municipal está a acompanhar todo este processo que, evidentemente, é preocupante e urge resolver rapidamente.

Intervenção do Senhor Presidente

1. Festas da Cidade de Coimbra 2017

Celebrou-se no passado dia 4 de julho o Dia da Cidade com diversas iniciativas que decorreram não só nesse dia mas durante toda a semana nos termos de um programa vasto, participado e participativo. Perante a diversidade de eventos tão completos e especiais o Senhor Presidente confessou que seria injusto destacar alguns relativamente a outros pelo que manifestou o seu regozijo pela qualidade apresentada.

2. Instituto Educativo de Souselas

Em resposta ao Senhor Vereador Barbosa de Melo o Senhor Presidente confirmou que foi informado da realização da reunião que irá decorrer amanhã na Secretaria de Estado da Educação, a pedido da Junta de Freguesia de Souselas e onde espera que a direção do Instituto Educativo de Souselas também se faça representar. Este instituto fica situado numa área territorial cujos estudos, a cargo do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desenvolvimento Social e Ambiente, têm sido facultados ao Ministério da Educação e são fundamentadores da posição defendida pela Câmara Municipal. Aquela escola é útil e deverá continuar em funcionamento, obviamente desde que cumpridas as regras próprias de um Estado de Direito.

3. Conservatório de Musica de Coimbra – acordo

Foi celebrado o acordo que formaliza o empréstimo de instrumentos ao Conservatório de Musica de Coimbra. Lembrou que os instrumentos, que haviam sido adquiridos pela Câmara Municipal de Coimbra para a Filarmónica do Planalto, estiveram desaparecidos e foram agora recuperados, à exceção de dois instrumentos. Assim, e porque se tratam de instrumentos de altíssima qualidade, a sua guarda foi confiada ao Conservatório de Música de Coimbra, nos termos das formalidades necessárias. Como contrapartida o Conservatório irá acolher crianças dos bairros sociais nas aulas de música e dança.

4. Visita do Senhor Ministro da Cultura / Linha do Botânico

No passado dia 2 de julho o Senhor Ministro da Cultura visitou Coimbra e assistiu à abertura da Linha do Botânico. Referiu que aquelas carreiras vão quase sempre cheias o que indicia a necessidade de aquisição de novas viaturas para reforço da referida linha.

5. Dia da Brigada de Intervenção

Decorreu em Coimbra a cerimónia militar evocativa do Dia da Brigada de Intervenção que contou com a presença do Senhor Presidente da República na qualidade de Chefe Supremo das Forças Armadas que marcou, ainda, presença numa evocação celebrativa dos 150 anos da abolição da pena de morte em Portugal.

6. Assembleia Geral da Associação Ruas

Informou que decorreu a Assembleia Geral da Associação Ruas.

7. Fotobiografia de António Arnaut

Decorreu no Convento São Francisco o lançamento do livro fotobiográfico de António Arnaut, evento muito participado e especialmente importante pelo tempo vivido e pelo tempo que corre.

ORDEM DO DIA

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de junho de 2017

Deliberação n.º 2756/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 20 de junho de 2017, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Paulo Pereira. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão e José Belo. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Paula Alves e David Silva, por não terem estado presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação Por Coimbra:

“*Votámos contra a adoção da ata de 20 de junho de 2017 pelos motivos que nos fazem votar contra desde há mais de um ano*”.

2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 7 de julho de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 30.848.471,47€ (trinta milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 27.417.663,26€ (vinte sete milhões quatrocentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.430.808,21 € (três milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e oito euros e vinte e um cêntimos).

Deliberação nº 2757/2017 (10/07/2017):

• Tomado conhecimento.

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DAG – GC – Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias – minuta do contrato

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação nº 24909, de 29-06-2017, do Gabinete de Contratos do Departamento de Administração Geral, que obteve parecer da diretora do referido departamento em 03-07-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2758/2017 (10/07/2017):

- Aprovar a minuta do contrato da “Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias”, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. ENERGIA

II.1. DFIO – DPA – Aquisição de Gás Natural – consulta ao abrigo do acordo-quadro

O Gabinete de Serviços Especiais solicitou a aquisição de gás natural para as diversas instalações municipais, pelo que foi elaborada a informação nº 24352, de 26-06-2017, do chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que obteve pareceres do chefe do Gabinete de Serviços Especiais em 17-06-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional e do Diretor do Departamento de Obras Municipais ambos em 27-06-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2759/2017 (10/07/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Realizar uma consulta ao abrigo do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/15 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para aquisição de gás natural, nos termos do disposto no artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e sendo o valor do contrato estimado em 801.000,0€ (acrescido de IVA) para prazo máximo de 24 meses;**
- **Aprovar as peças base do procedimento (convite e caderno de encargos);**
- **Aprovar a constituição do seguinte júri do procedimento:**
 - Valdemar Rosas, chefe do Gabinete de Serviços Especiais, que presidirá
 - Daniel Gaudêncio, técnico superior do GSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
 - António Carvalho, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo
 - Reinaldo Leite, técnico superior da DPA, membro suplente
 - Pedro Mota Santos, técnico superior do GSE, membro suplente
 - Pedro Monteiro, técnico superior da DPA, membro suplente
 - Alexandra Batalha, técnica superior da DPA, membro suplente
- **Convidar as entidades cocontratantes do acordo-quadro**
 - Galp Power, SA
 - Gold Energy – Comercializadora de Energia, SA
 - Rolear – Automatizações, Estudos e Representações, SA.
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA.
- **Delegar, no âmbito do disposto no nº 1 do artigo 109º do CCP com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77º (notificação da adjudicação), 85º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100º (notificação da minuta do contrato).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

III.1. DDSA-DEAS – Associação Laços Sem Nós – Apoio

A Laços Sem Nós é uma associação sem fins lucrativos, aconfessional e apartidária, com sede em Coimbra. Para prossecução dos seus objetivos tem na sua intervenção como público-alvo as pessoas e respetivas famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconómica, concedendo-lhes diversos apoios e serviços. Neste contexto, a Associação Laços Sem Nós solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal para continuar a desenvolver as suas atividades de cariz social, nomeadamente o projeto “Ativ’Arte”, que tem como objetivo a promoção e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais junto da população em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** informou que esta é uma associação de voluntários que faz um excelente trabalho no apoio a famílias com problemáticas diversas. A presente proposta permitirá à associação apoiar um maior número de famílias e desenvolver com mais acuidade os programas de treino de competências, de acompanhamento e a intervenção com famílias.

O Senhor **Vereador José Belo** mais uma vez assinalou o facto de o outorgante não ser a Câmara Municipal de Coimbra mas sim o Município de Coimbra. Colocou ainda uma questão relativamente à conjugação da cláusula 3.^a - “*A comparticipação referida no número anterior será atribuída numa única tranche*” - com a cláusula 6.^a - “*O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano.*”. Conjugando as duas cláusulas, pode a tranche referida ser paga no penúltimo ou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

último dia. Sabendo as dificuldades com que vivem estas instituições era importante balizar temporalmente. Têm uma função social fantástica, louvada por todos e era importante dar-lhes condições de segurança e estabilidade e tranquilidade para poderem gerir o seu dia-a-dia.

Foi elaborada a informação nº 13316, de 05-04-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que obteve pareceres do chefe da referida divisão em 05-04-2017 e 02-06-2017, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 25-05, 12-06 e 13-06-2017, e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, e ainda despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 28-06-2017, tendo o Senhor Presidente colocado este assunto à votação com o aperfeiçoamento e ajustamento apresentados pelo Senhor Vereador José Belo.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2760/2017 (10/07/2017):

- **Apoiar a Associação Laços Sem Nós para esta continuar a desenvolver as suas atividades de cariz social, nomeadamente o projeto “Ativ’Arte”, com uma comparticipação financeira no valor de 5.114,52€, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento social cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo ser alterada a designação do primeiro outorgante para “Município de Coimbra” e serem feitos os necessários ajustamentos às cláusulas 3ª. e 6ª.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DDSA – DEAS- Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte – apoio

A Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte solicitou à Câmara Municipal um apoio financeiro no âmbito da edificação do seu equipamento social.

O Senhor **Vereador José Belo** à semelhança do ponto anterior referiu-se à conjugação da cláusula 3.ª - “A comparticipação referida no número anterior será atribuída numa única tranche” - com a cláusula 6.ª - “O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano” e a importância de ser balizado temporalmente o pagamento da tranche referida. Ter em atenção a necessidade de acautelar a expectativa e a segurança das pessoas e os objetivos que se perseguem que são altamente importantes até para a coesão social da comunidade.

Foi elaborada a informação nº 21326, de 02-06-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que obteve pareceres do chefe da referida divisão em 07-06-2017, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 14-06-2017, e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 13-06-2017, e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves de 2-06-2017, tendo o Senhor Presidente colocado este assunto à votação com o aperfeiçoamento e ajustamento apresentados pelo Senhor Vereador José Belo.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2761/2017 (10/07/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Apoiar a Associação Recreativa, Cultural e Social de Cioga do Monte com uma comparticipação financeira no valor de 82.137,16€, no âmbito da edificação do seu equipamento social, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento social cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo ser alterada a designação do primeiro outorgante para “Município de Coimbra” e serem feitos os necessários ajustamentos às cláusulas 3.ª e 6.ª.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. DDSA – DHS – Projeto Trampolim – Programa Escolhas 6.ª Geração - Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 - CASPAE para o ano 2017 – atribuição de subsídio

Para o triénio 2016-2018 o Projeto Trampolim E6G definiu como objetivo geral promover a inclusão social e igualdade de oportunidades das crianças e jovens adultos residentes nos bairros municipais da Rosa e Ingote, bem como no Centro de Estágio Habitacional sito nos Campos do Bolão. Conforme relatório de avaliação do projeto, no período entre 01-03-2016 e 31-12-2016 o Projeto Trampolim E6G alcançou uma taxa de execução de 96%, com um total de 203 participantes nas 17 atividades que dinamizou.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 21839, de 06-06-2017, da Divisão de Habitação Social, bem como os pareceres nela exarados pela chefe da referida divisão em 03-07-2017 e pela diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 05-07-2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2762/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar, na qualidade de entidade promotora do Projeto Trampolim E6G, para o 2º ano do projeto(2017) a atribuição de subsídio à entidade gestora – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10, no montante de 12.646,76€, a processar em 3 tranches/ano (1ª tranche até 30 de julho, 2ª tranche até 30 de setembro e 3ª tranche até 29 de novembro), ao abrigo das alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DDSA – DHS – Programa Animarte 2017 – Programa de atividades de animação cultural e recreativa direcionado aos munícipes inquilinos municipais

Nos termos da informação n.º 16749/2017, foi elaborado o Programa de Atividades de animação cultural e recreativa, direcionado aos munícipes inquilinos municipais para o corrente ano. No cumprimento do despacho superior datado de 24-05-2017, exarado na referida informação, apresentam-se as atividades que integram o referido programa, as quais, entre outras, consideram a aquisição de serviços de transporte.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** informou que através deste programa algumas das crianças foram à praia pela primeira vez. É um programa que para muitas das pessoas que vivem em Bairros Municipais da Cidade de Coimbra têm um valor enorme por lhes permitir alargar horizontes e esse é um trabalho da Câmara Municipal e do Município de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo por base a informação nº 25264, de 03-07-2017, da Divisão de Habitação Social, que obteve pareceres da chefe da referida divisão na mesma data e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 05-07-2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2763/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar o procedimento tendente à aquisição de serviços de transporte para o Programa de Verão Intergeracional promovido pelo Município;**
- **Apoiar a Associação de Moradores do Bairro da Rosa numa deslocação, através de uma aquisição de serviço de transporte com um valor máximo estimado de 437,50€;**
- **Apoiar a Associação de Moradores do Bairro do Ingote numa deslocação, através de uma aquisição de serviço de transporte com um valor máximo estimado de 437,50€**
- **Apoiar a Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha numa deslocação, através de uma aquisição de serviço de transporte com um valor máximo estimado de 437,50€;**
- **Aprovar as atividades “Arraial Popular” no Bairro da Fonte da Talha e “Workshops de Artes Decorativas”, integradas no Programa Animarte 2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCTD – EPCSF – Escola de Música do Colégio São Teotónio – coorganização de concerto final de estágio - apoio – ratificação

De acordo com o email remetido pelo Diretor do Colégio São Teotónio, registado com o SGD nº 38000, é proposta a realização, no grande auditório do Convento São Francisco, de um concerto de orquestra no âmbito do estágio de orquestra dos alunos da Escola de Música São Teotónio, cuja receita de bilheteira reverte a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.

Nesse contexto, e tendo por base a informação nº 23406, de 19-06-2017, da equipa de projeto do Convento São Francisco, bem como o parecer nela exarado pelo Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto de 20-06-2017 e o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2764/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23-06-2017, que autorizou que a Câmara Municipal de Coimbra se associasse como coorganizadora do concerto final de estágio da Escola de Música São Teotónio, realizado no dia 8 de julho, pelas 21h, no grande auditório do Convento São Francisco, e autorizou ainda, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a fixação do preço único de 5€ para o bilhete do espetáculo, criando-se a entidade Colégio São Teotónio como produtor externo para a bilheteira *online*.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 24549, de 30/06/2017, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento na mesma data e de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 03/07/2017 e do Senhor Presidente de 06/07/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2765/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**
 - Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, José Sebastião da Silva Dias (Polivalente) e Casa da Escrita: - Instituto Superior Miguel Torga – apresentação peça de teatro “Os Bichos” – 23/06/2017 – 86,10€; AAC/Linha SOS Estudante – reunião voluntários – 26/06/2017 – 107,63€; Liga Portuguesa Contra o Cancro – formação – 01/07/2017 – 172,20€; INATEL – debate – 05/07/2017 – 279,83€;

O **Senhor Presidente**, nesta oportunidade, informou que é expectável que o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sejam publicados, nos termos da lei, em Diário da República nos dias 20 e 21 de julho de 2017, respetivamente. Mais informou que foi emitida mensagem para os diretores e chefes de divisão para, atempadamente, prepararem os serviços e procederem a todas as diligências necessárias à eficaz e eficiente aplicação dos regulamentos à data da sua entrada em vigor.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DAAOM – Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra - Desfile de Marchas Populares Séniores – Parque Dr. Manuel Braga – apoio – ratificação

A Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra solicitou apoio à Câmara Municipal para a realização de um Desfile de Marchas Populares Séniores, no dia 29 de junho, entre as 14h30 e as 18h30, no Parque Dr. Manuel Braga.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 24577, de 27-06-2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu parecer da chefe da referida divisão e despacho da Senhora Vice-Presidente na mesma data, bem como despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade em 23-06-2017 e do Senhor Vereador Jorge Alves e do Senhor Presidente em 28-06-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2766/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28-06-2017, que autorizou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra a realizar o Desfile de Marchas Populares Séniores no passado dia 29 de junho, no Parque Dr. Manuel Braga, com isenção do pagamento de taxas no montante global de 139,50€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.2. DAAOM – Rancho Típico de Vila Nova – XXXIII Festa do Folclore de Vila Nova de Cernache – apoio

O Rancho Típico de Vila Nova, pretendendo realizar a XXXIII Festa do Folclore de Vila Nova de Cernache no próximo dia 22 de julho de 2017, entre as 21h e as 24h, no Largo de S. João em Vila Nova, solicitou apoio à Autarquia.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 25561, de 05-07-2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão e da diretora do Departamento de Administração Geral na mesma data, bem como despacho do Senhor Presidente em 06-07-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2767/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar a realização da XXXIII Festa do Folclore de Vila Nova de Cernache no Largo de S. João, Vila Nova, no dia 22 de julho de 2017, das 21h às 24h, com isenção do pagamento de taxas no montante global de 170,00€, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do artigo 8 do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DCTD – EPCSF – Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – apoio – ratificação

A Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra solicitou a cedência sem custos de uma sala para cerca de 100 pessoas para realização de um jantar de agradecimento a todos os atuais parceiros da Secção e de apresentação aos potenciais novos sponsors, no sentido de angariar mais apoios para suportar a sua atividade.

Assim, foi elaborada a informação nº 21995, de 07-06-2017, da equipa de projeto do Convento São Francisco, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 22-06-2017 e despacho do Senhor Presidente em 23-06-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2768/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23-06-2017, que autorizou a coorganização, com a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, de um jantar de agradecimento a todos os atuais parceiros da secção e de apresentação aos potenciais novos sponsors, para cerca de 100 pessoas, realizado no passado dia 7 de julho numa sala do Convento São Francisco, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, reconhecendo-se o interesse público municipal na promoção do Desporto e visando assegurar a continuidade formativa e desportiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DCTD – DDJ - Criação do Centro de Treino de Alto Rendimento Desportivo Universitário de Natação em Coimbra – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na sequência dos vários contactos/reuniões entre o Município de Coimbra, a Federação Portuguesa de Natação e a Associação de Natação de Coimbra, foi alcançada convergência entre as instituições para a efetivação do Centro de Treino de Alto Rendimento Desportivo Universitário de Natação em Coimbra.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que, tendo como objetivo os próximos jogos olímpicos, praticamente todos os atletas que estão a integrar o programa de preparação olímpica, são universitários. A Federação, em conjunto com a Universidade de Coimbra, tem como objetivo preparar os atletas universitários espalhados pelo país para os jogos olímpicos usufruindo da grande qualidade das infraestruturas desportivas, não prejudicando a sua formação.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 13066, de 09-04-2017, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 17-04-2017 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 17-07-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2769/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Coimbra, a Federação Portuguesa de Natação e a Associação de Natação de Coimbra, que visa o desenvolvimento desportivo local e nacional, assim como a criação de condições para estruturar o Centro de Treino de Alto Rendimento Desportivo Universitário de Natação em Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DCTD – DDJ – World Cup 2019 – Jogo de apuramento – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – Contrato-Programa

A Federação Portuguesa de Basquetebol, a E.R. Turismo Centro de Portugal e a Câmara Municipal de Coimbra vão organizar em Coimbra, de 15 a 19 de agosto, o jogo de apuramento para o World Cup 2019 – Portugal/Bielorrússia, a 19 de agosto às 20h30.

O Senhor **Vereador José Belo** referiu que o apoio proposto é justificado como suporte das despesas logísticas do evento. Acontece que, em relação às incumbências da Federação Portuguesa de Basquetebol, a primeira exigência passa pelo apoio logístico da organização. Perguntou da possibilidade de descodificar o apoio logístico da Câmara Municipal que está consubstanciado num apoio financeiro na ordem dos 10 mil euros, até para se poder pesar a relação custo/benefício que está por detrás da atribuição deste apoio da Câmara Municipal a esta iniciativa.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** informou que, neste tipo de eventos, para minimizar custos e partilharem responsabilidades, a Turismo Centro Portugal tem colaborado com a Câmara Municipal. Normalmente as despesas de alojamento da equipa da Bielorrússia são asseguradas pela Turismo Centro de Portugal, cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade do alojamento da Seleção Portuguesa e da alimentação. O subsídio proposto é para a Federação Portuguesa de Basquetebol tratar diretamente dessa questão. É uma questão pragmática da resolução do problema.

O Senhor **Vereador José Belo** acrescentou que se houver dúvidas na boa utilização deste apoio, naturalmente que a Câmara Municipal tem condições contratuais para poder exibir os documentos de suporte



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

necessários, para não haver desvios dos objetivos sociais e desportivos que estão inerentes a este apoio logístico. O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que nem há outra forma.

Foi elaborada a informação n.º 22546, de 09-06-2017, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 03-07-2017 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 06-07-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2770/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar a realização em Coimbra do Jogo de Apuramento para o World Cup 2019 (Portugal – Bielorrússia, 19 de agosto às 20h30), numa coorganização entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Entidade Reguladora de Turismo Centro de Portugal, mediante celebração de contrato-programa e que tem associado um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Basquetebol no valor de 10.000,00€, conforme previsto na alínea o) do ponto 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.**

A minuta do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DCTD – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 24783, de 28/06/2017, da Divisão de Desporto e Juventude e nos termos dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura Turismo e Desporto de 30/06/2017 bem como do despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/07/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2771/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 8.477,90€ concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor neste Município:**

- Associação Tenchi de Coimbra – utilização de arena para realização do Campeonato Nacional por Equipas de Kendo – PMMMM – 03/06 – 384,20€
- Associação de Futebol de Coimbra – utilização de arena para a realização das meias-finais da Taça AFC – PMMMM – 09/06 – 220,85€
- Clube Fluvial de Coimbra – realização do Campeonato Nacional de Kayak com isenção dos serviços da CBS – instalações náuticas – 10 e 11/06 – 1.386,00€
- Instituto Educativo de Lordemão – cedência da pista de atletismo para realização do MegaSprinter e Mega Salto em comprimento no âmbito do desporto escolar – pista de atletismo – 12/06 – 103,95€
- Associação de Basquetebol de Coimbra – utilização de arena para a realização de treinos da Seleção Distrital de Minis – PMMMM – 22/06 – 305,10€
- AAC - Secção de Ginástica – utilização de arena para realização do evento “Sarau de Fim de Ano” – PMMMM – de 11 a 17/06 – 3.386,00€
- Acrogym Clube de Coimbra – utilização de arena para realização do evento “Sarau de Fim de Ano” – PMMMM – de 28 a 30/06 – 2.491,80€
- Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) – COPM – junho – 200,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSA – DHS – Realojamento do agregado familiar de P.S.S.C para o módulo pré-fabricado n.º 7 sito no “Parque Nómada” (Centro de Estágio Habitacional)

Sobre este assunto e atendendo a que a habitação onde reside o agregado familiar apresenta graves deficiências ao nível da segurança e da salubridade, foi elaborada a informação n.º 25159 em 30/06/2017, pela Divisão de Habitação Social, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão em 03/07/2017 e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 05/07/2017 e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2772/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Patrícia Sofia da Silva Cunha, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para o módulo de alojamento pré-fabricado n.º 7 sito no Centro de Estágio Habitacional, ao abrigo do regime excecional – art.º 14º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, pela renda mensal de 5,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VII.1.DPGU – DP – Isabel Feliz Andrade Nina – Parcela de terreno nos Campos do Bolão – regt.º 21419/2014

A munícipe identificada em epígrafe requereu informação acerca da possibilidade de execução da proposta de acordo aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação n.º 2430/99, de 20 de setembro, no âmbito do processo de expropriação de uma parcela de terreno nos Campos do Bolão identificada como “parcela 3-A”, propriedade de Edite de Castro Silva Nina e Outros. Resumidamente, a proposta de acordo consubstanciava-se em manter na posse dos proprietários um terreno com 10.000m² de área para construção urbana (onde se incluía um edifício existente), a desanexar da parcela 3-A. Neste terreno eram autorizados 9600m² de área bruta de construção, distribuídos por 4 edifícios (2400m² por edifício), com cêrcea máxima de 7 metros e cave para estacionamento, com uso obrigatoriamente comercial (incluindo restauração e/ou equipamentos complementares de apoio e animação), excluindo unidade comercial de média/grande superfície do ramo alimentar. Estava ainda previsto haver isenção do pagamento de taxas de infraestruturas urbanísticas, competindo ao Município a responsabilidade de executar as infraestruturas gerais de saneamento básico. A área remanescente da parcela 3-A, com cerca de 4 hectares, seria cedida ao Município para a execução de parques de estacionamento e respetivas áreas de circulação.

Face ao exposto, há ainda a considerar que: não foi aproveitada, pelos proprietários da parcela 3-A a “janela de oportunidade” existente entre a aprovação da proposta de acordo (20-09-1999) e a entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM (02-07-2014) para concretizarem a área bruta de construção que lhes correspondia; com a entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM não é possível executar a proposta de acordo, nomeadamente por não ter sido possível excluir a parcela 3-A da Reserva Ecológica Nacional; a eventual exclusão da REN da totalidade, ou de parte, da parcela 3-A apenas poderá ocorrer no âmbito da elaboração de um plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

urbanização para a zona (seja através do retomar do Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra ou da elaboração de um novo), e esta possibilidade afigura-se de bastante difícil concretização face ao estipulado no regime jurídico da REN em vigor; parte da parcela 3-A já foi ocupada com infraestruturas viárias.

O **Senhor Presidente** disse que preconiza-se obter mandato da Câmara Municipal para fazer negociações conclusivas para a parte sobrance do terreno que foi expropriado na década de 90, visando adquirir, havendo acordo para negociação final com os proprietários, o terreno localizado nos Campos do Bolão (onde era o *Nina das Batatas*). A ideia central é ocupar uma parte substancial daquele terreno em zona verde, com ligação entre o parque urbano e o Choupal e também preparar um equipamento consentâneo com uma pista de treino para cães. É uma das potencialidades que aquele terreno tem, integrado em espaço verde e devidamente preparado e ordenado, uma das ocupações prioritárias seria ter um espaço protegido para os treinadores e os proprietários dos cães. Esta operação tem que ser estudada com detalhe necessário e articulada com o Canil Municipal, havendo necessidade de considerar a possibilidade de comprar ou adquirir uma ligação pedestre entre o Canil Municipal e este terreno, caso as negociações se concluam bem. Houve reuniões com representantes dos proprietários, existe um processo de litigância - que vem desde o processo antigo de extração de areias de modo irregular nos Campos do Bolão, foi declarada uma expropriação sistemática de todo aquele terreno - e agora há cerca 10.000 m² sobrance (onde estão os pavilhões) para se poder fazer uma intervenção global de preparação do terreno e dar-lhe um uso urbano compatível. Esta é uma das missões. A outra, na parte mais próxima do Campo de Treinos da Académica, sendo urbanisticamente exequível, poderá entrar-se em acordo com a Académica para ampliação e eventualmente da residência de estudantes/desportistas da Académica. Na prática solicita um mandato para prosseguir as negociações e, se necessário, concluí-las.

O **Senhor Vereador Paulo Leitão** deu conhecimento que no processo de revisão do PDM o que foi transmitido, na altura, aquando requeridas estas afetações é que, estando prevista a elaboração de um plano de urbanização para este território, esta situação sobre a Reserva Ecológica Nacional poderia ser revisitada aquando fosse a elaboração dos estudos conducentes ao Plano de Urbanização. A principal condicionante prende-se com o facto de estar em zona inundável e, não tirando o mérito da proposta apresentada, concordando que tem de haver uma solução, deixou menção de que se deverá avançar com o Plano de Urbanização deste território. Isto porque é muito mais fácil enquadrar qualquer ação havendo uma coerência urbanística do que mantendo intervenções casualísticas. Nos últimos três anos tem-se visto um normal prejuízo daquela entrada da Cidade e outras entidades que têm jurisdição sobre este território certamente colocarão as máximas restrições dada a sua morfologia. Portanto, não discordando do que é proposto, solicitou que se avance com o Plano de Urbanização da Entrada Poente de Coimbra.

O **Senhor Presidente** perguntou a quem foi encomendado esse plano e há quantos anos. Disse conhecer um que foi outorgado aquando do seu anterior mandato. O **Senhor Vereador Paulo Leitão** disse que foi deliberado e publicado e na altura a REFER entregou um esboço arquitetónico daquilo que era o enquadramento à volta da nova estação, de um arquiteto português. Foi publicitado no átrio da Câmara Municipal e posteriormente começaram a ser desenvolvidos pela própria Câmara Municipal, pela divisão responsável pela elaboração dos planos, de acordo com a lei, e começaram a ser encomendados os estudos de caracterização. Foram enviadas partes preliminares às entidades e o primeiro entrave surgiu aquando os pareceres desfavoráveis relativamente à parte de inundação. Há muitos desenvolvimentos nesta Câmara Municipal, sendo necessária boa vontade.

O **Senhor Presidente** disse que se lhe oferece um conjunto de dúvidas. Em 1999, aquele troço era atravessado pela continuação da via do IC Almegue/Cruz de Morouços em direção à Sociedade Central de Cervejas. Entretanto houve algumas alterações. Presume que, entretanto, foi tomada uma decisão formal que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

criou uma servidão administrativa com a Linha do Norte. Portanto, ainda bem que não se gastou mais dinheiro com o plano, porque nos termos em que está não poderá ter desenvolvimento. Havendo a servidão administrativa, para avançar com um plano, ou se respeita a servidão administrativa formalmente instituída ou se comete uma ilegalidade.

Neste contexto, e tendo por base as informações nº 68321, de 26-09-2014, da Divisão de Planeamento, e nº 68952, de 29-09-2014, da chefe da referida divisão, na qual foi exarado parecer pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 11-11-2015 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 13-11-2015, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2773/2017 (10/07/2017):

- **Reformular o acordo aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação nº 2430/99, de 20 de setembro, no âmbito do processo de expropriação de uma parcela de terreno nos Campos do Bolão identificada como “parcela 3-A”, propriedade de Edite de Castro Silva Nina e Outros, fazendo uso da cláusula nº 10 desse acordo, que admite a sua reformulação no caso da impossibilidade do seu cumprimento por razões alheias à vontade das partes. A necessidade desta reformulação por razões alheias à vontade das partes advém da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que estiveram subjacentes à celebração do citado acordo, nomeadamente da entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM, que integra o terreno em questão em Reserva Ecológica Nacional (REN) sem que fossem aproveitados, pelos proprietários, os cerca de 15 anos de vigência simultânea do acordo e do PDM de 1994 para apresentação do respetivo processo de licenciamento das edificações garantindo, assim, o direito a construir;**
- **Relevar a necessidade de, em acordos futuros, se estabelecer sempre prazos razoáveis, mas curtos, para a sua efetivação, com mecanismos de rescisão associados (o que não foi o caso do acordo em análise). Esta necessidade advém de a maioria dos acordos ser celebrada num determinado contexto socioeconómico ambiental (que não é estático) e ao abrigo de instrumentos de gestão territorial, eles próprios, com um determinado prazo de vigência e sujeitos a diversas alterações decorrentes de sucessivas alterações legislativas que, na maioria das vezes, não consagram regimes de exceção para situações já comprometidas;**
- **Mandar o Senhor Presidente para a conclusão das negociações deste processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.DPGU-DGU – Sociedade Imobiliária Quinta das Varandas, Lda. – obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 647/2011 – Quinta das Varandas/Santo António dos Olivais – regt.º 32682/2017

Na sequência da notificação por ofício nº 11926 de 27-04-2017, foram apresentados elementos referentes ao pedido de licenciamento das alterações aos projetos de obras de urbanização, relativos ao pedido de alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 467, de março de 2014.

Assim, foi elaborada a informação nº 2959, de 03-07-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados pareceres da chefe da referida divisão e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 05-07-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2774/2017 (10/07/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento cuja solução foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal n.º 2412/2016 (14-10-2016), concedendo-se o prazo de um mês para a sua execução;**
- **Aprovar que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 54º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, a caução existente para assegurar a execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 647/2011 (com obras de urbanização) seja reforçada no valor de 1.000,00€, nos termos e com as condições expressas na informação n.º 2959 da Divisão de Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, David Silva, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Paula Alves, Francisco Queirós e Paulo Pereira. Absteve-se o Senhor Vereador José Belo.

VII.3.DPGU – DRU – Royal Kebab, Lda. – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Largo da Portagem n.º 2/8 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

Foi solicitado parecer à Divisão de Reabilitação Urbana, face ao pedido de dispensa de lugares de estacionamento referente à instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, efetuado por Royal Kebab, Lda.

Assim, foi elaborada a informação n.º 23728, de 20-06-2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe da referida divisão em 21-06-2017 e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 28-06-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2775/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar a dispensa de dois lugares de estacionamento públicos, ao abrigo do regime excecional previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 133º do Regulamento do PDM, face à dotação mínima prevista no art.º 132º do mesmo regulamento, pelos motivos evocados na informação da DRU acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. OUTROS

VIII.1. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 10 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º13/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 23665, de 21/06/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e pareceres do chefe de divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2776/2017 (10/07/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 22/06/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 10 (modificação aos documentos previsionais n.º 13/2017) no valor**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

total de 155.261,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

VIII.2. DFIO – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º14/2017) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 25367, de 03/07/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e pareceres do chefe de divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2777/2017 (10/07/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 03/07/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 11 (modificação aos documentos previsionais n.º 14/2017) no valor total de 1.670,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

VIII.3. Retificação da Deliberação n.º 2962 de 05/06/2017 – fixação do valor do Prémio Diogo Castilho

O **Senhor Presidente** e segundo comunicações das finanças, informou que, os prémios consoante sejam literários ou arquitetónicos estão sujeitos a classificações diferentes no Código do IRS. Aprovado o Prémio Diogo Castilho no valor de 5.000€, quando foi a ser processado levantou-se essa questão, tal como aconteceu com o Prémio Bettencourt que tem outra fiscalidade aplicável. Concluiu que o prémio foi fixado em 5.000€ e o que a Câmara Municipal tem de retificar é o valor do prémio de modo a que o valor do prémio deduzido do imposto a que fica sujeito, resulte em 5.000€. Para se ser coerente com a deliberação tomada, terão de atribuir o valor do prémio, acrescido da fiscalidade aplicável.

Assim, e na sequência da aprovação da Alteração ao Orçamento n.º 11 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 14/2017), e tendo por base o despacho do Senhor Presidente exarado em 03-07-2017 na informação n.º 25367, da mesma data, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2778/2017 (10/07/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03-07-2017, que, tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 9 do CIRS e o esclarecimento da Direção Geral de Impostos, aprovou a retificação da deliberação n.º 2962/2017, de 5 de junho, no referente ao valor do Prémio Diogo de Castilho, ao abrigo do n.º 2 do art.º 3º do respetivo regulamento, que será de 6.666,66€ (valor bruto).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. SMTUC – 4.ª Alteração ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através do ofício registado com o nº 5097, de 13-06-2017, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra remetem para aprovação a 4ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2017 e a 3ª Alteração ao PPI dos SMTUC, que mereceu despacho do Senhor Presidente em 06-07-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2779/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar a 4ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2017 e a 3ª Alteração ao PPI dos SMTUC, no valor de 162.650,00€, elaborada em conformidade com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificando-se pela necessidade de reforço das rubricas de despesa cujas dotações atuais se mostram insuficientes para fazer face aos encargos previstos até ao final do ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DFIO-DPC – Proposta de reembolso antecipado do “Empréstimo a Médio e Longo Prazo” concedido pelo Instituto para o Desenvolvimento Regional, IP

Na sequência do despacho do Senhor Presidente de 06-07-2017, exarado na informação nº 25104/2017, de 30-06-2017, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, foi elaborada a informação nº 25853, também de 06-07-2017, do chefe da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2780/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar o reembolso antecipado do financiamento contraído entre o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP e o Município de Coimbra, cujo montante atual em dívida ascende a 4.834.273,26€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. GAI – Instituto Pedro Nunes – Incubadora – Instalação de um Internet Innovation Hub (IHUB) das Redes Europeias EIT-ICT Labs e FIWARE em Coimbra – ano de 2017

A Presidente do Instituto Pedro Nunes – Incubadora solicitou, através de ofício registado com o SGD nº 42989, de 14-06-2017, apoio financeiro no valor de 22.000,00€ para implementação e dinamização do Internet Innovation Hub das redes europeias EIT-ICT Labs e FIWARE, em Coimbra, correspondente ao ano de 2017.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 24678, de 27-07-2017, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional.

Assim, e face à questão levantada pelo Senhor Vereador Paulo Leitão sobre a existência de restrições a apoios quando a Câmara Municipal é associada, o Senhor Presidente sugeriu a aprovação do apoio, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

princípio, sujeito à verificação prévia da conformidade com as normas legais aplicáveis, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2781/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar, em princípio, a atribuição de um apoio financeiro ao Instituto Pedro Nunes – Incubadora no valor de 22.000,00€ nos termos e com as condições do protocolo de colaboração cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e sujeito à verificação prévia da conformidade com a Lei e as normas legais aplicáveis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DFIO – DPA – Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

Por determinação dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), e com base na informação n.º 24869, de 29/06/2017, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional e despacho da Senhora Vice-Presidente, em 30/06/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2782/2017 (10/07/2017):

- **Tomado conhecimento da relação de contratos de aquisição de serviços assinados nos últimos 30 dias, registo SGD n.º 24869, para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.**

VIII.8. DOM – DIEPT – Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro – abertura de concurso público

A empreitada “Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro” consiste na execução de uma ponte em estrutura metálica sobre o rio Mondego, ligando as duas margens para garantir a acessibilidade à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, em substituição do passadiço de madeira atualmente existente.

O **Senhor Presidente** a propósito desta ponte, informou que foi autorizado o corte do tabuleiro inferior da Ponte Açude porque, por razões técnicas de operação e segurança no trabalho, o mesmo vai ser necessário para a maquinaria que vai instalar a ponte pedonal. Sobre a ponte que se espera definitiva da Praia Fluvial de Palheiros e Zorro, é a abertura do concurso público conforme compromisso assumido por muitos dos presentes.

Foi elaborada a informação n.º 25470, de 05-07-2017, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, na qual foram exarados pareceres do chefe da referida divisão e do chefe da Divisão de Projetos (em substituição do diretor do Departamento de Obras Municipais) em 05-07-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2783/2017 (10/07/2017):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da empreitada “Ponte Pedonal na Praia Fluvial de Palheiros e Zorro”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a abertura do respetivo concurso público, enquadrável na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, com preço base de 592.660,21€ (excluindo o IVA) e prazo de execução de 180 dias, autorizando-se o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio em Diário da República, no valor de 112,98€+IVA;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte júri do procedimento, nos termos do art.º 67º do Código dos Contratos Públicos CCP):**
 - Eng.º Santos Costa, chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos; Dr.ª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico.
 - Suplentes: Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º Rios Vilela, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.ª Anabela Duarte, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a realização de audiência prévia, nos termos do art.º 109º do CCP;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do art.º 109º do CCP, conjugado com o nº 2 do art.º 69º.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Jorge Manuel Castanheira Barros

Comunicou a sua preocupação em relação ao problema da coincinação de resíduos perigosos. Desde 2006 que mantém uma luta judicial acesa contra a coincinação de resíduos perigosos, enquanto grupo de cidadãos de Coimbra. Ganhou em várias instâncias e perdeu sistematicamente no Supremo Tribunal Administrativo, quer as ações cautelares quer a ação principal. Todas as ações que até agora chegaram a esse Tribunal, tiveram como Juiz a decidi-las o Conselheiro Madeiras dos Santos que, por duas vezes, em dois processos, imputou ao Tribunal Central Administrativo Norte, teses que este tribunal não defendeu para assim sustentar a tese contrária. Acrescentou que, segundo o estudo elaborado pelo Professor Doutor Nuno Ganho, do Instituto de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra, há condições geográficas nesta Cidade que potenciam a concentração das substâncias poluentes. Este fenómeno é facilmente observável e começa a expandir-se sobre a Cidade. Não podem contar com a Agência Portuguesa do Ambiente porque esta tem defendido a coincinação em vários processos quer relacionados com o Outão quer com Souselas. Não sabe se pode contar ou não com a Brigada do Ambiente da Guarda Nacional Republicana, que funciona 24 horas por dia, porque diversas vezes lhes chamou a atenção e, se alguma diligência foi efetuada, não foi eficaz. A coincinação é um dos métodos possíveis de tratamento de resíduos perigosos e o próprio Decreto-Lei que consagra a coincinação aponta outros métodos para esse tratamento. Quanto à proibição de circulação de mercadorias e resíduos perigosos na única estrada municipal, 336, dá acesso à Fábrica da CIMPOR. Tudo isto prende-se com a Postura Municipal de Trânsito de 01 de janeiro de 2007, proibindo a circulação de resíduos e mercadorias perigosas nessa zona. Disse ainda de acordo com o relatório que apresentou, a Cimpor, pelo menos em 2010, procedeu à queima de 4.563,68 toneladas de resíduos, já depois de ter sido proibida a circulação de resíduos nessa estrada, que é única de acesso àquela fábrica. Perguntou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que medidas foram adotadas pela Câmara Municipal de Coimbra desde 2007 e até à data de hoje, para cumprimento desta postura municipal. Perguntou ainda se a Polícia Municipal tem procedido à vigilância do cumprimento dos sinais de trânsito que estão ainda ou estiveram nesta estrada. A sentença que foi proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra com data de 31/01/2013 não foi objeto de recurso. Perguntou ainda da responsabilidade política e jurídica destas duas situações. Primeiro, não há contraordenações conhecidas pela circulação de mercadorias perigosas nessa estrada municipal de Souselas e segundo, não houve recurso e deveria ter havido da sentença de 31/03/2013.

O **Senhor Presidente** sobre este conjunto de matérias informou que os sinais de trânsito na Estrada 336 estão colocados. A zona de jurisdição de intervenção de policiamento, é da Guarda Nacional Republicana e por informação complementar obtida no local, tem sido praticado e o transporte eventualmente destinado à coincinação é feito pela via-férrea e não pela estrada. A Postura Municipal abrange todo o território do Município de Coimbra, a sinalização está colocada. Há decisões judiciais contraditórias, mas falta a decisão judicial final e, portanto, é matéria que deve ser avaliada no seu conjunto. A Câmara Municipal já teve oportunidade de se pronunciar vastamente sobre esta matéria nos anos de 1999, 2000 e 2001, intervindo ativamente. Não vê razão para se mudar de posição a não ser neste detalhe – os relatórios técnico-científicos que lhe chegaram na década de 1990 início 2000, eram relativamente catastrofistas. Também da consulta feita às autoridades sanitárias, os registos que se conhecem evidenciam a melhoria significativa da qualidade ambiental e habitacional da comunidade de Souselas e a zona envolvente, incluindo, na zona sob a influência dos ventos predominantes. A qualificação de filtros na cimenteira, a requalificação de determinados aspetos da laboração industrial mostra uma melhoria que se reconhece e regista. Não há conhecimento de nenhum incidente correlacionado com esta problemática. A sua convicção é de que as autoridades estão atentas e não há registo de nenhuma situação anómala ocorrida em tempos recentes. Portanto, esta matéria foi tratada, estudada, equacionada, publicada no Diário da República o instrumento legislativo correspondente e cumpre às autoridades segui-lo. A Câmara Municipal de Coimbra acompanhará perante qualquer alerta fundamentado.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 24/07/2017 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM